



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) №: 915/98 Em	: <u>11 / 12 / 98</u>
Procedência:	DISTRIBUIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL	À PROCURADORIA EM
	11/12/98
Assunto:	<i>V</i>
PROJETO DE LEI Nº 040/98 DE 11/12/98 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".:	
	- HAD
AUTUAÇÃO	98
Aos <u>11</u> dias do mês de <u>DEZEMBRO</u> do	V
ano de mil novecentos e <u>noventae</u> oito,	#
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se	
seguem.	



PROJETO DE LEI Nº.040/98 DE 11/12/98

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1°. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o imóvel de propriedade da Municipalidade, situado nas proximidades do Aeroporto, nesta cidade, medindo-100.000 m² (cem mil metros quadrados), com o Sindicato Rural de Linhares, destinado a construção definitiva de seu Parque Agropecuário, pelas áreas de terra, situadas no Bairro Novo Horizonte, parte da área do atual Parque de Exposição, nesta cidade, medindo a primeira, 5.760,00 m² (cinco mil e setecentos e sessenta metros quadrados) e a segunda, 6.480,00 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), totalizando 12.240,00 m² (doze mil, duzentos e quarenta metros quadrados), que serão utilizadas pelo Município, para edificação de equipamentos públicos do Bairro.

Art. 2º. - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de 38.505,90 m² (trinta e oito mil e quinhentos e cinco metros e noventa decímetros quadrados), de sua propriedade, parte da área próxima ao Aeroporto, aos SINVEL - Sindicato da Indústria do Vestuário de Linhares, SINDIMOL - Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Linhares e Sindicato Rural de Linhares, para construção do Pavilhão de Exposição de seus produtos.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Guerino Luiz Zanon

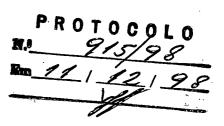
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº.040/98

11 de dezembro de 1998.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

. Tem a presente, a finalidade de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto incluso, que objetiva pedir autorização para permutar imóvel de propriedade desta Municipalidade, com área de terra, localizada no Bairro Novo Horizonte, de propriedade do Sindicato Rural de Linhares.

Importante destacar que a área a ser transferida ao Sindicato se destinará a construção de seu Parque Agropecuário e a área que se destina ao Município, servirá a implantação de Equipamentos Comunitários do Bairro Novo Horizonte.

Com relação a área a ser doada ao SINVEL, SINDIMOL e Sindicato Rural de Linhares constantes do Artigo 2º. do Projeto, destina-se a construção do Pavilhão de Exposição dos referidos Sindicatos.

Diante do exposto e por motivos justos, esperamos a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado, em caráter de urgência, na forma da Legislação em vigor.

Atenciosamente

Guerino Luiz Zanon

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Linhares PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 915/98

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de **parecer favorável** à aprovação, do projeto de Lei em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, por ser constitucional.

Era o que tinhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Carlos Almeida

Presidente

Antonio Rodrigues

Membro